Lei n° 2.669 de 30 de janeiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA, visando COOPERAÇÃO TÉCNICA, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL- AFUBRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.430.690/0001-25, com sede na Ruía Júlio de Castilhos nº 1031, em Santa Cruz do Sul, com a finalidade de dar assistência técnica, extensão rural e capacitação para o aproveitamento integral do girassol com ênfase na produção de biocombustível aos fumicultores dos vales do Rio Pardo e Taquari, como diversificação da propriedade.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2}^\circ$ As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- ÓRGÃO 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
- UNIDADE 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 20.601.0076.2012 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Agricultura.
- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de

janeiro de 2007.

Renato Baptista dos Santos Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos